**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO - TRABALHO REMOTO ou “ HOME OFFICE” - em razão da calamidade pública provocada pelo Coronavírus**

**DO TRABALHO REMOTO ou “HOME OFFICE”**

**Minuta**

Entre si celebraram, de um lado (Empregador) , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede na rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, (Nome completo do Empregado)\_, inscrito no CPF sob o n° 000.000.000-00, neste ato denominado EMPREGADO, para estabelecer as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A (Empresa/Empregador) , vem, por meio desta, respeitando o prazo mínimo de 48 horas de antecedência (artigo 4°, § 2° da MP n° 927/2020), COMUNICAR A ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL PARA O TRABALHO “HOME OFFICE” OU TRABALHO REMOTO ou outro tipo de trabalho a distância durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

De acordo com o artigo 4° da Medida Provisória n° 927/2020, fica autorizado ao empregador, com 48 horas de antecedência, ALTERAR O REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL PARA O TRABALHO REMOTO ou “HOME OFFICE”, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 006/2020, decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Trabalho Remoto ou “Home Oficce “ terá duração inicial de (escrever por extenso o número de dias do home office) dias e poderá ser prorrogado por ato unilateral do EMPREGADOR, caso persista a necessidade, de tomar medidas preventivas para evitar a contaminação do coronavírus (COVID-19), situação em que será notificada ao empregado, por escrito o por meio eletrônico, respeitada a antecedência mínima de 48 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Caso seja necessário o retorno do regime de Teletrabalho ao regime de trabalho presencial, o empregado será previamente comunicado pelo empregador, com antecedência mínima de 48 horas, por meio escrito ou eletrônico.

**CLAUSULA QUARTA**

**1° exemplo**(Quando o empregador fornecer os equipamentos necessários à prestação do serviço como Home Office)

O empregador fornecerá ao empregado os equipamentos abaixo discriminados para o desenvolvimento do trabalho em regime de Trabalho Remoto ou Home Office, conforme artigo 4°, §4°, inciso II, da MP n° 927/2020:

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por exemplo: laptop, computador, notebook, modem)

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O empregador fornecerá, mediante reembolso, o custeio das despesas abaixo relacionadas, que não terão natureza salarial de acordo com o disposto no inciso I do artigo 4°, parágrafo 4° da MP n° 927/2020.

1) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por exemplo: internet de alta velocidade)

2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O empregado se compromete a enviar digitalmente, pelos endereços eletrônicos informados na cláusula sexta, os comprovantes das despesas, as quais serão reembolsadas pelo empregado até (definir uma data e uma periodicidade).

Este reembolso, nos termos do artigo 4°, § 4°, inciso II, da MP n° 927/2020, não tem natureza salarial.

**2° exemplo** (Quando o empregado se responsabilizar pelos equipamentos necessários à prestação do serviço como Home Office)

O empregado dispõe dos meios e infraestrutura necessários para a prestação do trabalho remoto e, nestes termos, se responsabiliza por utilizá-los sem necessidade de reembolso por parte do empregador.

Será responsabilidade do EMPREGADO (A) viabilizar os meios necessários para a execução do serviço em regime de Trabalho Remoto ou Home Office, tais como os equipamentos necessários e conexão à internet.

**CLAUSULA QUINTA**

O empregado se responsabiliza pela conservação e zelo dos equipamentos fornecidos pelo empregador enquanto durar a prestação do trabalho remoto, devolvendo-os ao final, sob pena de serem descontados os valores dos prejuízos causados.

**CLÁUSULA SEXTA-**

Caso o EMPREGADO, a qualquer momento, se veja impossibilitado de viabilizar os meios necessários para executar o trabalho por regime de Trabalho Remoto ou Home Office, deverá comunicar imediatamente o EMPREGADOR, para que este tome as providências necessárias quanto ao fornecimento dos equipamentos.

**CLAUSULA SETIMA**

O EMPREGADO poderá entrar em contato com o EMPREGADOR, pelos telefones/ e-mail:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ademais, o EMPREGADO deverá fornecer ao EMPREGADOR meios alternativos de contato, (telefone/ e-mail) para que o mesmo possa se comunicar, caso necessário:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cabe ao empregado, comunicar ao empregador, qualquer mudança dos contatos informados acima.

**CLAUSULA OITAVA**

As atividades desenvolvidas “home office” deverão ser efetuadas no mesmo horário contratual estabelecido entre as partes e poderão ser monitoradas pela chefia imediata ou mediata, controladas (ou não) pelo acesso e efetivo trabalho no sistema intranet da empresa.

**CLASULA NONA**

O EMPREGADO se compromete a manter o sigilo das informações a que tiver acesso em razão da elaboração de seu trabalho em regime de Trabalho Remoto ou Home Office, assumindo o compromisso de não copiar, compartilhar e reproduzir por qualquer meio, as informações recebidas, sob pena de ser penalizado civil e criminalmente, caso desrespeite o sigilo de informações.

E por estarem as partes cientes da presente alteração temporária do regime de trabalho presencial, para o regime de Trabalho Remoto ou Home Office, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CIDADE, DIA, MÊS E ANO

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do empregado | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do empregador |